



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 185/2020, de 23 de julho de 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.764/2020, de 22 de julho de 2020,

Decreta:

- **Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020, especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 4505 investimentos na rede de serviços de saúde, especificados no anexo I deste Decreto.
 - Art. 3º O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 23 de julho de 2020.

DANIEL GORSKI, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO, Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.